



DIÁRIO OFICIAL DE 12/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 281 de 10 de novembro de 1959.

Autor: Deputado Cota Marques

**Declara de utilidade pública,
a Sociedade Educadora de Amambai,
com sede na cidade de Amambai.**

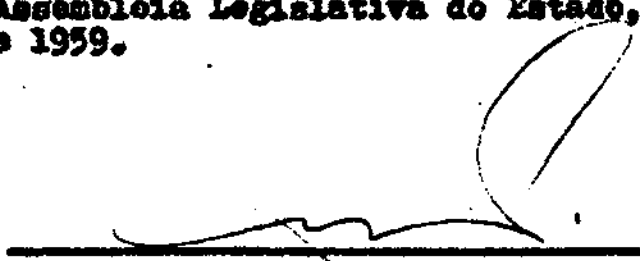
**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decre-
ta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da
Constituição Estadual a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para -
todos os efeitos legais, a Sociedade Educadora de Amambai, com
sede na cidade de Amambai.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá,
10 de novembro de 1959.**


**Wilson Dias de Pinho ,
Presidente**

*Registrada à fls. 153.
do livro competente.*

Em 2-2-60.

MSH

10 12 59